



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAINEL, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.786.920/0001-91, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de Painsel, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de Painsel, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, **PRATICAS ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.038.574/0001-38, sediada em Lages, SC, Rua 406ª, Morretes, Itapema, SC, representada legalmente pela Sra. Rosimeri Candido, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada em Itapema, SC, doravante denominada **CONTRATADO**, amparados pelo disposto na Lei 8.666/93, tem entre si, contratado o seguinte:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Palestra na Conferência Municipal de Assistência Social.

Cláusula 2ª. O contratado prestará os serviços por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 20 de julho de 2017.

Cláusula 3ª. Caberá ao contratante, efetuar o pagamento dos serviços pactuados no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única, após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Este contrato será gerido pelo servidor Marineia Melo de Liz Subtil, telefones 49-3235-0034.

Cláusula 5ª. As partes elegem o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir eventuais duvidas inerentes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Painsel, SC, 03 de julho de 2017.



Contratante

Contratado